



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CIB - AM
Inscrito no diário oficial
08/06/10
Lith. Santos
Pub. diversas
Pág. 8

RESOLUÇÃO CIB Nº 063/2010 AD REFERENDUM DE 01 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a Proposta de Credenciamento de média e alta complexidade na saúde auditiva da Clínica Otológica do Amazonas - OTOCLIN

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 11214/2010 - SUSAM, trata da manifestação do interesse no credenciamento de média e alta complexidade na saúde auditiva, dentro das diretrizes da política nacional contidas na PT/SAS nº 587, de 07.10.04, da Clínica Otológica do Amazonas - OTOCLIN;

CONSIDERANDO que o serviço ofertará consultas especializadas, exames de audimetria tonal, audiometria vocal, imitanciometria, audiometria em campo, emissões oto-acústicas, potencial evocado de tronco encefálico e ganho de inserção, reabilitação auditiva, seleção AASI e implante coclear, no que tem equipe capacitada e boa experiência;

CONSIDERANDO que a Clínica Otológica do Amazonas – OTOCLIN é um estabelecimento de Assistência à Saúde, cadastrada no CNES, na área médica especializada em otorrinolaringologia.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Proposta de Credenciamento de média e alta complexidade na saúde auditiva da Clínica Otológica do Amazonas - OTOCLIN, autorizado pelo Presidente da CIB/AM, **Agnaldo Gomes da Costa**.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 063/2010 datada de 01 de junho de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.


AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde